



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PES)**

Evento: <b>CEP - MG</b>	
Local: <b>CREA-MG</b>	Data: <b>20/06/2013</b>
<b>PROPOSIÇÃO Nº PES EP/07/MG</b>	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional
<input checked="" type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> Falta de capacitação e atualização dos profissionais	
<b>I – Situação existente</b>	
Os profissionais em sua grande maioria não se capacitam em cursos promovidos pelas entidades de classe ou IE's. Isto devido à dificuldade de acesso, disponibilidade de cursos adequados ou por falta de iniciativa ou interesse.	
<b>II – Descrição da Proposição</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▶ Ampliar os efeitos da portaria 081/2013 de modo a atingir todos os profissionais relacionados ao CREA (Conselheiros, representantes do CIE e CREA-JR)</li><li>▶ Que o CREA disponibilize recursos para a capacitação profissional através das entidades de classe.</li><li>▶ Acompanhar as novas necessidades do Mercado e discutir soluções pedagógicas modernas;</li><li>▶ Orientar as Entidades de Classe Profissionais para estabelecerem parcerias com as Instituições de Ensino, visando a atualização profissional;</li><li>▶ Apresentar Diretrizes para Atualização Profissional para os Profissionais <u>Especialistas</u>.</li></ul>	
<b>III – Justificativa</b>	
Devido ao custo, dificuldades de acesso e interesse os profissionais não se atualizam e não prestam serviços com a qualidade requerida.	
<b>IV – Fundamentação legal</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

Lei 5.194/66

**V – Sugestão de mecanismo de implantação**

O CONFEA e os CREA's devem buscar parcerias com as IE's e Entidades de Classe no sentido de disponibilizar cursos de capacitação com preços adequados a realidade dos profissionais e mecanismos para facilitar o acesso.

Evento: **CEP - MG**

Local: **CREA-MG**

Data: **20/06/2013**

**PROPOSIÇÃO Nº PES EP/08/MG**

**EIXO REFERENCIAL**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional             | <input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional | <input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional  |
| <input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional            |  |

**Título da Proposição:**

Ética no exercício profissional

**I – Situação existente**

- ▶ Muitas empresas e profissionais da engenharia continuam envolvidos em práticas que infringem a ética, notadamente em contratos com órgãos públicos.
- ▶ Os preços de serviços aviltados, muito abaixo do vigente na região, denigre a imagem da categoria, desvalorizando o trabalho.

**II – Descrição da Proposição**

- ▶ O CREA, através de sua Comissão de Ética, deveria convocar os profissionais e empresas envolvidos nos casos de corrupção, pois é função dos conselhos o julgamento quanto à ética e o exercício profissional.
- ▶ O CREA deveria estimular o registro da tabela mínima de honorários pelas entidades de classe e fazer campanhas para que os profissionais adotem.
- ▶ Estabelecer em no máximo 90 dias a conclusão de processos éticos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

<b>III – Justificativa</b>
É função dos conselhos profissionais o julgamento quanto à ética e ao exercício profissional, independente da justiça comum, que julga os processos civis e criminais. Nesta situação os conselhos não estão cumprindo sua função, colocando em risco a sociedade, deixando profissionais inescrupulosos no exercício da profissão.
<b>IV – Fundamentação legal</b>
Lei 5.194/66
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b>
Aprimorar e privilegiar o andamento dos processos de ética e exercício profissional, dando consequência e resposta rápida a sociedade.

<b>Evento: CEP - MG</b>	
<b>Local: CREA-MG</b>	<b>Data: 20/09/2013</b>
<b>PROPOSIÇÃO Nº PES EP/09/MG</b>	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional
<input checked="" type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> Qualidade dos serviços prestados	
<b>I – Situação existente</b>	
De uma forma geral a qualidade dos serviços deixa muito a desejar. Desde a elaboração de projetos, laudos, execução de obras e perícias, que não traduzem a qualidade requerida pela sociedade. Profissionais desinformados com relação à legislação, por conseguinte aumento do custo das obras em função da adequação	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

gerando gastos para contratantes.

**II – Descrição da Proposição**

- ▶ Exigência da Caderneta de Obras assinada pelo engenheiro e responsável da obra com fiscalização do CREA.
- ▶ Orientar as Entidades de Classe para interagirem com os Órgãos Públicos visando o desenvolvimento da legislação em que envolve o Exercício Profissional;
- ▶ Atualização das instruções de serviços para fiscalizar Prevenção Incêndio, conforme Decreto 44.746/2008 CB-MG;

**III – Justificativa**

É função dos conselhos profissionais a valorização das profissões, portanto, devem zelar pela boa prática profissional com mecanismos que instruem e verifiquem a qualidade dos serviços.

**IV – Fundamentação legal**

Lei 5.194/66

**V – Sugestão de mecanismo de implantação**

Agilizar a implantação da Caderneta de obras pelos CREA's.  
Incentivar a atualização e capacitação profissional através de parcerias entre EC's e IE's.  
Orientar as EC's para interagir com os órgãos públicos no sentido de adotar modelos de documentos e conteúdos, visando melhorar a qualidade e apresentação dos relatórios, laudos, perícias, etc.

Evento: **CEP - MG**

Local: **CREA-MG**

Data: **20/09/2013**

**PROPOSIÇÃO Nº PES EP/10/MG**

**EIXO REFERENCIAL**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional             | <input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional | <input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional  |
| <input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional            |  |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

<b>Título da Proposição:</b> Remuneração dos profissionais	
<b>I – Situação existente</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▶ Apesar da falta de profissionais no mercado, a remuneração está aquém da desejada. Principalmente dos profissionais de órgãos públicos que não recebem nem o mínimo estipulado.</li><li>▶ Atualmente muitas empresas privadas não cumprem a Lei 4.950-A; os profissionais do regime estatutário não recebem salários dignos.</li></ul>	
<b>II – Descrição da Proposição</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▶ Instituição de uma unidade de referência para o salario mínimo profissional indexado em índices econômicos, para evitar a correção pelo salario mínimo.</li><li>▶ Revisão da Lei 4.950-A, incluindo penalização à Pessoa Jurídica que deixar de pagar o salário Mínimo Profissional;</li><li>▶ Propor projeto legislativo para definição do piso salarial profissional estatutário, nível superior e médio.</li></ul>	
<b>III – Justificativa</b>	
Outras profissões importantes como a engenharia tem remuneração maior, devido ao poder de articulação e mobilização, porém nossos profissionais continuam a receber salários irrisórios.	
<b>IV – Fundamentação legal</b>	
Lei 5.194/66 e 4.950-A	
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b>	
Incluir na alteração da Lei 5.194/66. Articular na Câmara e Senado. Disponibilizar cursos para melhor capacitar estes profissionais.	

<b>Evento: CEP - MG</b>	
<b>Local: CREA-MG</b>	<b>Data: 20/06/2013</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

**PROPOSIÇÃO Nº PES FP/01/MG**

**EIXO REFERENCIAL**

1. Formação Profissional                       3. Organização Profissional  
 2. Exercício Profissional                       4. Integração Profissional  
 5. Inserção Internacional

**Título da Proposição:**

**Inadequação dos currículos escolares as necessidades do mercado**

**I – Situação existente**

- ▶ As atribuições e competência dos egressos em alguns casos não contemplam as exigências específicas do mercado de trabalho.
- ▶ Algumas IE's não estão conseguindo formar adequadamente os profissionais.
- ▶ Existe dificuldade para nivelar os conhecimentos básicos dos ingressantes.

**II – Descrição da Proposição**

- ▶ Criar um sistema de avaliação quinquenal dos cursos, pelo MEC (Moldes CAPES), englobando também os EAD's e suas devidas limitações de atribuição profissional.
- ▶ Ação preventiva do CREA: preparar manual de conduta dos educadores para boa formação dos futuros profissionais das áreas tecnológicas.

**III – Justificativa**

As IE's alteram as grades escolares e criam novos cursos sem consultar os conselhos que tem grande dificuldade no registro e na habilitação do profissional.

**IV – Fundamentação legal (dispositivos legais que amparam a proposição)**

Lei 5.194/66 que concede atribuições a todos os egressos, independente da grade escolar.

**V – Sugestão de mecanismo de implantação**

Articulação do CONFEA com o MEC e Ministério da Educação, juntamente com os demais Conselhos Profissionais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

<b>Evento: CEP - MG</b>	
<b>Local: CREA-MG</b>	<b>Data: 20/06/2013</b>
<b>PROPOSIÇÃO Nº PES FP/02/MG</b>	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> Ética e Legislação Profissional nas IE's	
<b>I – Situação existente</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▶ As IE's de uma forma geral não ministram disciplinas sobre a ética e legislação profissional, assim como funciona os conselhos profissionais.</li><li>▶ Quando formam os egressos ficam surpreendidos e avessos quanto às exigências de registro e pagamentos de anuidades e outras taxas.</li><li>▶ Muitos professores denigrem a imagem dos conselhos profissionais.</li></ul>	
<b>II – Descrição da Proposição</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▶ Sugerir que o CONFEA molde uma ementa específica para introdução às engenharias comum a todos os cursos, que verse sobre: ética humana e profissional; legislações específicas das engenharias; atribuições profissionais; papel do sistema Confea/CREA e outros.</li></ul>	
<b>III – Justificativa</b>	
Os egressos têm grande dificuldade de entender o funcionamento do Conselho que conflita com sua necessidade de inserção no mercado de trabalho, fato que gera descontentamento e prejudica a imagem.	
<b>IV – Fundamentação legal</b>	
Lei 5.194/66	
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

O CONFEA produz o material, em sintonia com os CREA's, e depois envia aos CREA's para articularem com as IE's.

<b>Evento: CEP - MG</b>	
<b>Local: CREA-MG</b>	<b>Data: 20/06/2013</b>
<b>PROPOSIÇÃO Nº PES FP/03/MG</b>	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> Inserção profissional no mercado de trabalho	
<b>I – Situação existente</b>	
As atribuições dadas pelas IE's não estão em sintonia com as atividades das profissões regulamentadas. Muitos cursos não dão a competência requerida pelo mercado de trabalho, gerando profissionais sem a qualificação técnica necessária. Ausência de certas disciplinas nos currículos das instituições de ensino ao descompasso entre formações e as atribuições profissionais	
<b>II – Descrição da Proposição</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▶ O CREA e órgãos de fomento poderiam fomentar bolsas de vivência profissional ofertadas anualmente ao longo do curso aos moldes da iniciação científica, chamada iniciação profissional (não é estágio obrigatório).</li><li>▶ Incluir uma etapa na habilitação/validação profissional correspondente a uma prova.</li><li>▶ Fomentar a participação de representantes do sistema CONFEA/CREA no conselho nacional de educação do MEC.</li></ul>	
<b>III – Justificativa</b>	
A falta de residência profissional no último ano de formado dificulta a inserção no mercado de trabalho, devido a falta de experiência e de entrosamento das IE's com o mercado.	
<b>IV – Fundamentação legal</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b>
O CONFEA deve introduzir o registro provisório com duração de um ano, antes de emitir o registro definitivo, e neste período restringir as atribuições.

<b>Evento: CEP - MG</b>	
<b>Local: CREA-MG</b>	<b>Data: 20/09/2013</b>
<b>PROPOSIÇÃO Nº PES II / 14 / MG</b>	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input checked="" type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> Tramitação de profissionais entre países	
<b>I – Situação existente</b>	
O registro de um profissional no Sistema Confea/CREA demora em torno de dois anos. De um profissional brasileiro em outros países é dificilmente concedido.	
<b>II – Descrição da Proposição</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▶ O Sistema Confea/CREA negociar individualmente com cada país no sentido da reciprocidade, havendo uma comparação entre as atribuições que os profissionais possuem em cada país.</li><li>▶ Trazer profissionais para ministrarem nas Instituições de Ensino, multiplicando-se o conhecimento.</li><li>▶ Estabelecer critérios para o Exercício Profissional de Imigrantes, que não no Processo de Capacitação;</li><li>▶ Compreender as demandas e legislações internacionais para habilitar Profissionais Brasileiros para atuarem no Mercado Internacional.</li></ul>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

<b>III – Justificativa</b>
Para tramitação de profissionais entre países é preciso haver reciprocidade e transferência de conhecimentos, no sentido de troca de experiências.
<b>IV – Fundamentação legal</b>
Lei 5.194/66
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b>
Articular com o Ministério de Relações Exteriores

<b>Evento: CEP - MG</b>	
<b>Local: CREA-MG</b>	<b>Data: 20/09/2013</b>
<b>PROPOSIÇÃO Nº PES II/15/MG</b>	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input checked="" type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> Profissionais estrangeiros trabalhando no Brasil	
<b>I – Situação existente</b>	
Existem profissionais estrangeiros trabalhando no país sem o devido registro ou licença para tal.	
<b>II – Descrição da Proposição</b>	
Empresas estrangeiras que prestam serviço no país deverão disponibilizar suas tecnologias para profissionais brasileiros, através de regras preestabelecidas.	
<b>III – Justificativa</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

Os profissionais estrangeiros estão trabalhando no país e não está havendo a capacitação do profissionais brasileiros para aprender as técnicas aumentar a participação nestes serviços.

**IV – Fundamentação legal**

Lei 5.194/66

**V – Sugestão de mecanismo de implantação**

Articular com o Ministério de Relações Exteriores e empresas que trazem estes profissionais para o Brasil.

Evento: **CEP - MG**

Local: **CREA-MG**

Data: **20/09/2013**

**PROPOSIÇÃO Nº PES II / 16 / MG**

**EIXO REFERENCIAL**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional             | <input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional |
| <input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional            | <input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional  |
| <input checked="" type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional |  |

**Título da Proposição:**

Pacotes fechados com tecnologia embutida

**I – Situação existente**

São vendidos em nosso país pacotes fechados onde não há transferência de tecnologia.

Manutenção feita sem a transferência de tecnologia.

**II – Descrição da Proposição**

Prever nos contratos a participação de profissionais brasileiros no sentido de absorverem tecnologia.

**III – Justificativa**

Empresas compram pacotes fechados com muita tecnologia e não há a transferência de conhecimento técnico para melhorar o nível dos profissionais, nem mesmo na manutenção destes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

**IV – Fundamentação legal**

Lei 5.194/66

**V – Sugestão de mecanismo de implantação**

Articular com o Ministério de Relações Exteriores e empresas que trazem comparam estes pacotes para o Brasil.

Evento: **CEP - MG**

Local: **CREA-MG**

Data: **20/06/2013**

**PROPOSIÇÃO Nº PES IP/04/MG**

**EIXO REFERENCIAL**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional  | <input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional           |
| <input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional | <input checked="" type="checkbox"/> 4. Integração Profissional |
| <input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional |  |

**Título da Proposição:**

Os profissionais e a sustentabilidade socioambiental

**I – Situação existente**

Visando a sustentabilidade, por desconhecimento de tecnologias verdes ou por falta de sensibilização a grande maioria dos profissionais continua praticando os processos tradicionais que impactam o meio ambiente e a sociedade.

**II – Descrição da Proposição**

- ▶ Disseminar cursos e eventos para capacitar os profissionais no sentido de estimular a prática de tecnologias com sustentabilidade.
- ▶ Campanhas na mídia enaltecendo a prática de tecnologias sustentáveis pelos profissionais.
- ▶ Incentivar e apoiar a participação de Profissionais através das Entidades de Classe, na elaboração de Políticas Públicas;
- ▶ Defender a efetiva criação e implementação da Engenharia Pública, através do Projeto de Assistência Técnica Pública e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

Gratuita, <u>remunerada ao profissional conforme a legislação vigente</u> . ▶ Evitar gastos desnecessários, projetar conforme legislações vigentes, tornando previsíveis gastos com obras públicas.
<b>III – Justificativa</b>
Esta prática não está fazendo parte das grades escolares e não existem cursos de aperfeiçoamento disseminados, e são os profissionais que mais podem influenciar no desenvolvimento destas tecnologias.
<b>IV – Fundamentação legal</b>
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b>
O CONFEA e os CREA's devem produzir material para divulgação, abraçar esta bandeira e incentivar cursos sobre sustentabilidade através das Entidades de Classe em parceria com IE's.

<b>Evento: CEP - MG</b>	
<b>Local: CREA-MG</b>	<b>Data: 20/06/2013</b>
<b>PROPOSIÇÃO Nº PES IP/05/MG</b>	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input checked="" type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> Participação dos profissionais nos fóruns sociais	
<b>I – Situação existente</b>	
De uma forma geral os profissionais não participam de comissões urbanas, comitês de bacias, audiências públicas e outros fóruns que discutem a qualidade de vida nas suas regiões.	
<b>II – Descrição da Proposição</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

- ▶ Utilizar as ferramentas disponíveis (profissionais e mão de obra) para tornar viáveis os projetos de Governos, Estados e Municípios, criando condições mínimas de qualidade de vida; cria órgão mantenedor dos projetos.
- ▶ Efetiva participação dos profissionais e conselhos de classe nas comissões e conselhos municipais.

**III – Justificativa**

Esta prática insere os profissionais nas discussões sobre políticas públicas e abre novos mercados de trabalho.

**IV – Fundamentação legal**

**V – Sugestão de mecanismo de implantação**

O CONFEA e os CREA's devem incentivar os conselheiros regionais e inspetores na participação de fóruns estaduais, regionais e municipais, através de incentivos e ajuda de custo.

Evento: **CEP - MG**

Local: **CREA-MG**

Data: **20/06/2013**

**PROPOSIÇÃO Nº PES IP/06/MG**

**EIXO REFERENCIAL**

1. Formação Profissional       3. Organização Profissional  
 2. Exercício Profissional       4. Integração Profissional  
 5. Inserção Internacional

**Título da Proposição:**

Participação dos profissionais nas Entidades de Classe

**I – Situação existente**

A cultura do brasileiro é pela não participação em eventos para discutir assuntos relacionados com profissão, sociedade, condomínio, problemas urbanos, etc.

As escolas não estimulam este tipo de participação desde o ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

médio até o superior.

**II – Descrição da Proposição**

- ▶ Parceria entre o CREA, IE's e Entidades de Classe no sentido de nas escolas já haver sensibilização sobre a importância da participação nas Entidades de Classe.
- ▶ Maior e real apoio às Entidades de Classes para cumprir o papel junto ao sistema, profissionais e sociedade.
- ▶ Fazer cumprir as propostas aprovadas.

**III – Justificativa**

Esta prática mobiliza os profissionais nas Entidades de Classe, valoriza os profissionais, há mais capacitação profissional e melhor qualidade nos serviços prestados.

**IV – Fundamentação legal**

Lei 5.194/66

**V – Sugestão de mecanismo de implantação**

O CONFEA e os CREA's devem buscar parcerias com as IE's e Entidades de Classe no sentido de incentivar a participação dos profissionais e egressos nas EC's, através de material de divulgação, eventos, seminários, etc.

Evento: **CEP - MG**

Local: **CREA-MG**

Data: **20/09/2013**

**PROPOSIÇÃO Nº PES OP/11/MG**

**EIXO REFERENCIAL**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional  | <input checked="" type="checkbox"/> 3. Organização Profissional |
| <input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional | <input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional             |
| <input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional |   |

**Título da Proposição:**

Composição do Plenários Regionais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

<b>I – Situação existente</b>
As câmaras são compostas por conselheiros representantes de entidades de classe e instituições de ensino, sendo um por IE e um por EC, mais a proporcionalidade pelo número de associados.
<b>II – Descrição da Proposição</b>
Restringir em no máximo o número de conselheiros à 0,07% dos profissionais ativos do sistema, sendo 30% de IE e o restante pelas EC's.
<b>III – Justificativa</b>
Devido ao aumento de EC's e IE's os Plenários estão ficando muito inchados, dificultando as sessões e onerando os CREA's.
<b>IV – Fundamentação legal</b>
Lei 5.194/66
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b>
Incluir na alteração da Lei 5.194/66.

<b>Evento: CEP - MG</b>	
<b>Local: CREA-MG</b>	<b>Data: 20/09/2013</b>
<b>PROPOSIÇÃO Nº PES OP/12/MG</b>	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Organização Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b>	
Participação dos técnicos de nível médio nos Plenários Regionais	
<b>I – Situação existente</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▶ Não previstos na legislação atual.</li><li>▶ Foram inseridos no Plenário.</li><li>▶ Agora retirados por decisão judicial</li></ul>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**  
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

<b>II – Descrição da Proposição</b>
▶ Prever a participação representativa.
<b>III – Justificativa</b>
Como os técnicos de nível médio fazem parte do Sistema precisam de representatividade nos Plenários.
<b>IV – Fundamentação legal</b>
Lei 5.194/66
<b>V – Sugestão de mecanismo de implantação</b>
Incluir na alteração da Lei 5.194/66.

<b>Evento: CEP - MG</b>	
<b>Local: CREA-MG</b>	<b>Data: 20/09/2013</b>
<b>PROPOSIÇÃO Nº PES OP / 13 / MG</b>	
<b>EIXO REFERENCIAL</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Organização Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
<b>Título da Proposição:</b> O Sistema CONFEA/CREA E MÚTUA não é um sistema.	
<b>I – Situação existente</b>	
Foi identificado um grande distanciamento do CONFEA de todos os seus Públicos, apresentando propostas cada vez mais distantes da realidade. Não há interação com os Profissionais, com as Instituições de Ensino, com as Entidades Profissionais, com a Sociedade e até com Órgãos Governamentais.	
<b>II – Descrição da Proposição</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**8º CNP**

CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS

O Confea deve centralizar todo o sistema operacional como um grande banco de dados do Sistema Confea/CREA, interligado todos os CREA's. Ter um sistema computacional potente que atenda todo o país, possibilitando eleições via internet com certificação digital.

**III – Justificativa**

Facilidade de registro de diplomas falsos em outros estados, na tramitação de profissionais e empresas no país sem necessidade de visto. Consulta ao banco de dados do MEC, através do Confea, para verificar se o profissional cursou determinada IE.

**IV – Fundamentação legal**

Lei 5.194/66

**V – Sugestão de mecanismo de implantação**

Contratar profissionais e implantar a TI nacional no Confea.  
Articular com o MEC para acesso ao banco de dados dos formandos em todo o país.